

Lei nº 035/84 de 15 Agosto de 1984

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Câmara Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL :

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, decretou e EU sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000, ( Cinco Milhões de Cruzeiros ) para reforço da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 5.000.000,

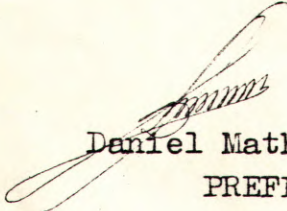
Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso da receita do presente exercício, referente ao FPM, ICM, ISS, TAXAS, IRRF e ITR.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira  
Em, 01 de Outubro de 1984.

SANCIONO:

  
Daniel Matheus Barbosa  
PREFEITO